



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.351, de 08 de setembro de 2020.

Dá a denominação de “Hiarlley Ramey Alves Sabino Santos” ao auditório na nova Escola Municipal Altina Ribeiro Toledo no Município de Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**Auditório Hiarlley Ramey Alves Sabino Santos**” o auditório localizado nas dependências da nova Escola Municipal Altina Ribeiro Toledo, nesse Município.

Art. 2º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 08 de setembro de 2020.

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito